

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE 2019

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião; e.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, não vai estar presente na reunião, por motivos de férias.

Tomado conhecimento.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente:

“D. ANTÓNIO LUÍS DA VEIGA CABRAL DA CÂMARA RECORDADO EM LIVRO

Por ocasião da comemoração dos 200 anos sobre o seu falecimento, o Município de Bragança editou a obra “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara – Bispo de Bragança e Miranda (1758-1819)”.

Apresentada no dia 26 de novembro, esta obra resultou de um processo de investigação, levado a cabo por Fernando Sousa, coordenador científico do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.

O Sr. Presidente procedeu à entrega da publicação do Município de Bragança “D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara – Bispo de Bragança e Miranda (1758-1819)”, à Sra. Vereadora, Olga Pais.

XIV ENCONTRO ANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA

Nos dias 28 e 29 de novembro, decorreu o XIV Encontro Anual do Conselho Superior de Magistratura, que reuniu cerca de 180 pessoas na Sala de Atos do Município de Bragança.

Esta iniciativa contou, ainda, com a presença do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Mário Belo Morgado, e do Presidente do Conselho Superior da Magistratura e do Supremo Tribunal de Justiça, António Joaquim Piçarra.

SMART TRAVEL 2019

Bragança acolheu, de 28 de novembro a 1 de dezembro, o “Smart Travel”, este ano sob o tema Devolução.

Com um painel de ilustres oradores, como Natalia Olson-Urtecho, nomeada pelo presidente Obama como Administradora Regional do Atlântico Central da Administração de Pequenas Empresas dos EUA, o economista Daniel Bessa, Helena Freitas, da Universidade de Coimbra e ex-chefe de Missão para o Interior, entre outros, o Smart Travel debateu o turismo sustentável em territórios de baixa densidade.

De salientar a importância de debater e pensar no desenvolvimento do potencial dos territórios, como é o caso de Bragança, perspetivando uma Human Smart Region.

A sessão de abertura do evento, contou, também, com a presença da Secretária de Estado da Valorização do Interior, Isabel Ferreira.

IX BIENAL DA MÁSCARA – MASCARARTE

A IX Bienal da Máscara – Mascararte decorreu de 28 de novembro a 5 de dezembro, iniciativa na qual o Município de Bragança homenageou os rituais de inverno Ibéricos e os ritmos da cultura Makonde- Moçambique.

O primeiro dia do evento incluiu a inauguração das exposições “Perspetivas da Máscara Makonde – Moçambique” e “Retrospectiva de Mascaretos”, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, seguida da apresentação do catálogo “VIII Bienal da Máscara – Mascararte 2017”. Este dia

terminou com o espetáculo Inverno, uma coprodução do Teatro Municipal de Bragança e a Companhia de Dança de Almada.

O segundo dia da IX Bienal da Máscara – Mascararte começou com o seminário “Máscaras e Rituais de Inverno na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica – Perspetivas e oportunidades”, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, onde foi abordada a candidatura ibérica das mascaradas de inverno a Património Imaterial da Humanidade, apresentada pelo Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça (AECT) Zasnet e que engloba 31 festividades portuguesas e 20 espanholas.

À tarde, decorreu a cerimónia de inauguração das exposições “Eu e o Outro”, de Manuel Gardete, no Centro de Fotografia Georges Dussaud, e “O Rosto – Máscara Intemporal”, de Balbina Mendes, no Museu do Abade de Baçal.

À noite, Vânia Manuel Pedro, do Instituto Superior de Artes e Cultura de Moçambique, foi a oradora convidada para a conferência “Shipito – Exame Final”, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, onde destacou algumas características da cultura e do povo Makonde.

A IX Bienal da Máscara – Mascararte contou com outras atividades como a sessão de contos “Palavras Mágicas de Moçambique”, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, e o workshop de elaboração de máscaras, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

A inauguração da exposição “Gaitas-de-fole do Noroeste da Península Ibérica”, dos etnomusicólogos galegos Pablo Carpintero e Rosa Sánchez, e um concerto pedagógico sobre a evolução do instrumento em Portugal e Espanha marcaram a sessão de encerramento da MASCARARTE – IX Bienal da Máscara, no dia 5 de dezembro, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira.

CHEGADA DO PAI NATAL A BRAGANÇA, TERRA NATAL E DE SONHOS 2019

No dia 1 de dezembro deu-se início à iniciativa Bragança, Terra Natal e de Sonhos, com a chegada do Pai Natal.

Milhares de pessoas assistiram à chegada do Pai Natal e companhia, na Praça Cavaleiro de Ferreira, seguindo depois, rumo à Praça da Sé, onde se inaugurou a iluminação de Natal de Bragança.

Seguiu-se uma atuação, na varanda do Clube de Bragança, pelo Coral Brigantino, e a visita à Praça Camões, onde a magia de Bragança, Terra Natal e de Sonhos chega a todas as crianças e onde pequenos e graúdos podem usufruir da Pista de Gelo com Funtrack, da Mini Roda, do Carrossel, do Minicomboio, da Casa do Pai Natal e do Mercadinho de Natal, diversões que estarão em funcionamento até ao dia 6 de janeiro de 2020.

BRAGANÇA: PRIMEIRO MUNICÍPIO PORTUGUÊS EM SERVIÇOS ONLINE

O Município de Bragança venceu o primeiro prémio relativo a Serviços Online, no âmbito do Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais 2019 (IPIC).

Este estudo, elaborado pelo GÁVEA – Laboratório de Estudo e Desenvolvimento da Sociedade da Informação da Universidade do Minho, analisa os sítios web dos municípios portugueses de várias dimensões, com o objetivo de avaliar o nível de modernização dos sítios das câmaras municipais.

O galardão foi entregue durante uma cerimónia, organizada pela Universidade do Minho, a Universidade das Nações Unidas e a Agência para a Modernização Administrativa, no dia 4 de dezembro, em Guimarães, e contou com a presença da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão.

LIVRO “OLHOS D’ ÁGUIA”

O livro “Olhos d’ Águia”, de Maria Rita Pires, foi apresentado no dia 6 de dezembro, na Biblioteca Municipal e contou com o apoio do Município de Bragança.

A cerimónia de apresentação da obra de poesia, apresentada por Hironidino da Paixão Fernandes, contou com a performance do Coral Brigantino.

NATAL A PEDALAR SOLIDÁRIO COM OS MAIS PEQUENOS

Mais de 100 pessoas, de todas as idades, participaram, no dia 7 de dezembro, na iniciativa Natal a Pedalar Solidário, contribuindo com brinquedos ou roupas que foram entregues às crianças da Obra Kolping.

Foram, ainda, atribuídos prémios às três bicicletas com melhor decoração natalícia.

Recorde-se que Natal a Pedalar Solidário, promovido pelo Município de Bragança, está integrado no programa de “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”.

DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

Os Bombeiros Voluntários de Bragança reuniram-se, no dia 8 de dezembro, para prestarem homenagem a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira da Corporação.

A cerimónia contou com a imposição de divisas aos elementos que iniciaram o Curso de Formação Inicial para ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário e Especialista 2019-2020, a 16 Bombeiros de 3.ª, as Medalhas de Assiduidade Grau Cobre, Medalhas de Assiduidade Grau Prata, Medalhas de Assiduidade Grau Ouro e Medalha de Dedicção - Grau Ouro.

Foram, ainda, entregues a medalha de serviços distintos Grau Ouro, atribuída pela Liga dos Bombeiros Portugueses, a Luís Gonçalves, e o Crachá de Ouro, concedido pela Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, José Moreno.

Seguiu-se a deposição de uma Coroa de Flores no Monumento ao Bombeiro, Missa Solene com o batismo de quatro veículos, seguida de desfile pela Cidade.

PRESÉPIO AO VIVO COM UTENTES DA APADI E ATUAÇÃO DE IPSS

Também numa perspetiva de inclusão e fazendo parte integrante da programação do Bragança, Terra Natal e de Sonhos, no dia 8 de dezembro, decorreu o Presépio ao Vivo, encenado pela APADI, com a colaboração de mais três Instituições de Solidariedade Social, demonstrando que a união faz mesmo a força.

Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, ASCUDT e CEE, da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, juntaram-se para interpretar vários temas de Natal, fazendo a delícia das centenas de pessoas que visitaram a Praça da Sé e a Praça Camões, no sentido desfrutarem de todas as diversões desta quadra natalícia, na nossa cidade.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

Os sindicatos da Função Pública têm vindo a negociar novos acordos coletivos de trabalho com os Municípios; a designada terceira geração de acordos coletivos, designadamente no que respeita à concessão de 25 dias de férias aos trabalhadores.

Qual o ponto da situação do Município de Bragança nesta matéria?

TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Considerando que há trabalhadores afetos ao Teatro Municipal que já saíram e foram exercer funções para outros organismos da Administração Pública, e que estão para sair mais elementos, ao que consta a partir de Janeiro de 2020, designadamente, a sua responsável máxima, questiona-se de que forma está a ser gerida esta situação, e se as condições mínimas, ao nível dos recursos humanos, está assegurada, de modo a que os serviços prestados pelo Teatro não fiquem comprometidos.

ILUMINAÇÃO NATALÍCIA: CASTELO DE BRAGANÇA

A Iluminação natalícia, e, eventualmente, outro trabalho decorativo, empregue na zona histórica do castelo da Cidade, e neste, foi feita este ano, ou há diferenças relativamente a anos anteriores? A pergunta surge legitimada,

desde logo, pelo questionamento popular, já que há cidadãos que se têm mostrado insatisfeitos com a fraca aposta natalícia naquele espaço da cidade.

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Com a alteração legislativa operada na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais), a falta de deliberação ou de comunicação à AT sobre a percentagem de participação de IRS passa a ter o significado contrário do que tinha, ou seja, em vez de perda do direito à participação, passa a ganhar esse mesmo direito.

Em geral, e também, no caso concreto deste Município, isso tem um resultado profundamente anti-democrático: a completa ausência de discussão pública sobre este tema, que é relevantíssima porque toca na justiça fiscal e social, e, nesse sentido, politicamente relevante.

Ficámos a saber da posição do Sr. Presidente de Câmara nesta matéria, na pretérita Assembleia Municipal.

Por isso, e não obstante, a Vereação do PS não deixa de referir o assunto, reiterando tudo aquilo que a este propósito já deixou escrito, e remetemos e damos por reproduzido, a argumentação expendida na declaração de voto proferida nas Reuniões de Câmara de 11.12.2017 e 14.09.2018, sobre a proposta de participação desta Câmara em **5%** do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Bragança, e na qual votámos contra a participação em 5% do IRS, antes pugnando pela devolução de, pelo menos, parte dessa percentagem, aos munícipes de Bragança.

Mas a Vereação do PS quer, também, deixar aqui um apelo, ou mesmo um repto, ao Sr. Presidente de Câmara:

O n.º de autarquias que devolvem IRS aos seus munícipes e que, portanto, decidiram contribuir para baixar o IRS dos seus habitantes, tem vindo a crescer: Foram 113 em 2017, 129 em 2018 e 132 em 2019. Apesar de serem apenas 132, é o mais alto de sempre.

Assim, em nome do consenso político e social local, nesta matéria, em nome do equilíbrio e da tolerância, tendo em vista uma maior justiça social e fiscal, e considerando da boa e saudável gestão das finanças deste Município, que acompanhamos e apoiamos, propomos para reflexão e entendimento, que uma parte da percentagem de 5% de IRS, por hipótese, 1% ou 2% de IRS seja concedido aos cidadãos de Bragança no próximo ano.

Fica a sugestão, o desafio, mais que não seja para reflexão e consensos.”

Resposta do Sr. Presidente às questões dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O Município de Bragança aplica a todos os trabalhadores, o período anual de férias de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Relativamente aos recursos humanos afetos ao Teatro Municipal de Bragança, estamos a trabalhar para conseguir garantir que tudo esteja assegurado.

A Iluminação natalícia deste ano de 2019, na zona histórica e no castelo da Cidade, é equivalente à dos anos anteriores.

Sobre a fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) remeto para a tomada de posição do ano anterior. Tomámos esta posição pois é consentânea com a legislação nesta matéria.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, D.R. n.º 230, 1.ª Série, da Presidência do Conselho de Ministros, altera o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA O PERÍODO DE 2020-2021 – Minuta de Contrato - Ajustamentos ao conteúdo do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Oficial Público:

“Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o Município de Bragança procedeu à notificação do adjudicatário, em cumprimento do n.º 1 do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o adjudicatário assinalado expressamente os ajustamentos propostos ao conteúdo do contrato a celebrar.

Os ajustamentos propostos pelo adjudicatário ao conteúdo do contrato a celebrar propostos consideram-se aceites.

Neste sentido e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se à Câmara Municipal, aprovação da Minuta do Contrato com introdução dos ajustamentos propostos ao conteúdo do contrato a celebrar.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Minuta do Contrato, com introdução dos ajustamentos propostos ao conteúdo do contrato a celebrar.

PONTO 6 - CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Do enquadramento fáctico-jurídico

1. Associação Desportiva de Paredes é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Bragança, que tem como objeto a prossecução da

promoção de atividades de âmbito desportivo, nomeadamente no que diz respeito à prática do futebol feminino;

2. O Município de Bragança, é titular do imóvel, inscrito na matriz predial Urbana respetiva sob o artigo n.º 6269, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, integrado no respetivo domínio privado disponível.

3. Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de atividades de interesse para o município, incluindo no âmbito da prossecução das atribuições em matéria de desporto cometidas ao Município pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo regime jurídico.

4. No quadro legal vigente, o Município não está vinculado à adoção de uma forma jurídica específica de titulação de cedência de utilização do património do seu domínio privado, nem à regra de onerosidade, podendo legitimamente optar pela cedência gratuita.

II. Proposta

Nos termos expostos, entendemos estar a Câmara Municipal em condições legais de aprovar a celebração de um Contrato de Comodato com a Associação Desportiva de Paredes, subordinado ao clausulado em anexo.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES

Considerando que:

Associação Desportiva de Paredes é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Bragança, que tem como objeto a prossecução da promoção de atividades de âmbito desportivo, nomeadamente no que diz respeito à prática do futebol feminino;

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, designadamente, as associações

religiosas, culturais, desportivas, profissionais e recreativas legalmente constituídas;

Constitui atribuição do Município de Bragança e competência da Câmara Municipal apoiar as entidades na realização de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município de Bragança**, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de Primeiro Outorgante, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dinis Venâncio Dias

E

A **Associação Desportiva de Paredes**, pessoa coletiva número 218153040, com sede na Rua Principal, n.º 83, Paredes, 5300-722 Bragança, neste ato legalmente representada por Alexandra Marisa Alves Pires Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada abreviadamente por Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Município de Bragança, doravante Primeiro Outorgante, é titular do imóvel, inscrito na matriz predial Urbana respetiva sob o artigo n.º 6269 A, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, integrado no respetivo domínio privado disponível.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede à Associação Desportiva de Paredes, doravante Segunda Outorgante, em regime de comodato, o imóvel descrito na cláusula primeira.

2. O prazo acordado para o presente contrato é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo de ambos os contraentes.

Cláusula Terceira

Na vigência do presente contrato, constituem obrigações do Segundo Outorgante, para além das expressamente previstas no artigo 1135.º do Código Civil:

a) Desenvolver as suas atividades em consonância com o previsto nos respetivos estatutos;

b) Assumir os encargos com a guarda, conservação e manutenção do edifício, decorrentes da atividade do Segundo Outorgante, entre outros, das seguintes despesas: contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações e outros análogos; limpeza e manutenção do imóvel; pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis.

Cláusula Quarta

1. Qualquer obra a levar a cabo pela Segunda Outorgante terá que ser autorizada por escrito pelo Primeiro Outorgante.

2. Todas as obras ou benfeitorias realizadas pelo Segundo Outorgante ficarão a pertencer ao edifício, sem que aquele possa alegar o direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Quinta

Fica vedado ao Segundo Outorgante consentir que terceiros usem o espaço destinado à Associação sem prévia autorização expressa do Primeiro Outorgante.

Cláusula Sexta

O Primeiro Outorgante poderá modificar ou fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigam razões de interesse público, sem que lhe possa ser exigida qualquer indemnização.

Cláusula Sétima

O contrato caduca com a verificação do termo do prazo estipulado, salvo prorrogação e com a extinção do Segundo Outorgante.

Cláusula Oitava

A restituição do imóvel deverá efetivar-se no prazo máximo de 120 dias, a contar dos fatos referidos na cláusula anterior ou da respetiva notificação, em caso de resolução do contrato por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula Nona

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, que respeite a qualquer das cláusulas, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula Décima

No omissis regem os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil e, no que respeita ao exercício pelo Primeiro Outorgante dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Contrato de Comodato entre este Município e a Associação Desportiva de Paredes.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO ONZE; E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO NOVE

Pelo Sr. Presidente foi presente, para o corrente ano, a décima quinta modificação; a décima primeira alteração ao Orçamento Municipal da Despesa, que apresenta anulações no valor de 26 700,00 euros e reforços de igual valor; e a nona alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 10 500,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas.

PONTO 8 - PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA EXEQUENDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Pelo Sr. Presidente foi presente para conhecimento da Exma. Câmara Municipal a seguinte informação:

“Foi solicitado parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), sobre as seguintes questões:

1. O prazo prescricional das dívidas dos utentes pela prestação dos serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que o Município procede à citação do devedor, nos termos dos artigos 188.º a 191.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), antes de decorrido o prazo prescricional de 6 meses, sem que posteriormente seja praticado qualquer outro ato no processo de execução, permanecendo o mesmo parado, indefinidamente, por facto não imputável ao sujeito passivo;

2. A legitimidade do Município para verificar e declarar oficiosamente prescritas as mencionadas dívidas relativamente às quais a prescrição se verifique.

A CCDRN, elaborou parecer jurídico, tendo tido o entendimento, em sede de conclusão:

Os tributos municipais devidos pelo fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos prescrevem no prazo de 6 meses após prestação do serviço a que respeitam, (cf. n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho).

Este prazo prescricional interrompe-se com a citação do devedor em sede de processo de execução fiscal (cf. n.º 2 do artigo 15.º do RGTA). Tendo como efeito a inutilização de todo o tempo decorrido anteriormente e o início do decurso de um novo prazo de 6 meses, com natureza especial uma vez que se tratam de serviços públicos especiais.

Depois de ter sido citado o devedor, se o processo de execução fiscal se encontrar parado por facto não imputável ao sujeito passivo o direito a cobrar as dívidas respeitantes a serviços públicos essenciais prescreve decorridos que sejam 6 meses após a citação.

Nos termos do previsto no artigo 175.º do CPPT o Município tem legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da prescrição destes tributos.

Nesta conformidade, a Divisão de Administração Financeira - Serviço das Execuções Fiscais procedeu a um levantamento dos processos de execução fiscal para conhecimento oficioso das mencionadas dívidas relativamente às quais a prescrição se verifique.

Assim sendo, face ao entendimento plasmado em parecer jurídico elaborado pela CCDRN, por meu despacho proferido no dia 16 de outubro de 2019, no uso da competência que me confere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, diploma preambular, conjugado com o artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), determinei:

1. A prescrição da dívida exequenda não liquidada no montante de 435.438,85€ respeitante a fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, aplicável aos processos de execução fiscal com a emissão de aviso/citação ao devedor em data anterior a 25/09/2019 (inclusive), mês de faturação novembro de 2018, constante em listagem anexa ao respetivo processo, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro.

2. A extinção dos respetivos processos de execução fiscal por efeito da prescrição e conseqüentemente o arquivamento dos referidos autos.”

Tomado conhecimento.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Sendo o parecer da CCDR-N irrepreensível e inatacável, do ponto de vista técnico-jurídico, e esclarecedor, resta-nos, e não é pouco, a pronúncia de valoração política.

Por isso questionamos:

1. É só este mês de faturação que está em causa?

2. O que esteve na base, e como causa, da situação que levou a que prescrevessem €435.438,85 respeitante a faturação e dívida de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais, e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, sendo certo, conforme refere a proposta em apreço, e cita-se *“sem que posteriormente seja praticado qualquer outro ato no processo de execução, permanecendo o mesmo parado, indefinidamente, por facto não imputável ao sujeito passivo”*?

O que parece é que foi a inércia dos serviços camarários a fonte explicativa para a prescrição de €435.438,85 de dívida exequenda.

Foi assim?

3. Foram desencadeados procedimentos de apuramento de responsabilidades quanto ao funcionamento dos serviços camarários?

4. Foram tomadas medidas de prevenção de situação idênticas no futuro?”

Intervenção apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Independentemente do apuramento da responsabilidade subjetiva, isto é, saber quem, onde, como e porquê, (portanto, da culpa), sobre como ocorreu a prescrição de dívida exequenda no valor de €435.438,85, e pese embora a compreensão acerca dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente de Câmara, há uma valoração e apreciação de cariz político inescapável: €435.438,85 deixaram de reverter para os cofres municipais, constituindo uma falha na cobrança de receita fiscal própria do Município, e um prejuízo para o erário público.

Há, aqui, uma responsabilidade e responsabilização política objetiva deste facto, só ao Município assacável, uma vez que este resultado indesejável e prejudicial podia, e devia, ter sido evitado, e que, do ponto de vista político, é censurável, e, nesse sentido, não pode deixar de passar incólume.

Situação esta que responsabiliza e onera a Vereação do PS na obrigação estrita de se pronunciar nos termos sobreditos.”

Resposta do Sr. Presidente às questões dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Pelo Sr. Presidente foi disponibilizada aos Srs. Vereadores, a listagem que faz parte integrante do processo, a qual foi objeto de análise e apreciação.

Do ponto de vista interno não houve inércia dos serviços municipais.

Quando existem famílias com um quadro familiar de carência económica, que não têm recursos nem para pagar a renda, como atuar, cortamos a água? As coisas não são tão fáceis como parecem.

Atualmente e como medida de prevenção para que não ocorram situações idênticas no futuro, aquando do registo de uma dívida com mais de dois meses, são acionados os mecanismos que a lei permite. Os municípios são notificados para procederem ao pagamento, ou, em alternativa, fazerem um plano de pagamentos. Os serviços municipais têm uma atitude mais proativa, quer do ponto de vista dos mecanismos, quer na prescrição da dívida.”

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de dezembro de 2019, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9.460.043,45€

Em Operações Não Orçamentais: 1.675.304,60€

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA - ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA PELA FPF

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Grupo Desportivo de Bragança (GDB) apresentou candidatura a apoio financeiro municipal para custear o aumento das despesas associadas à

formação em consequência da classificação do clube como Entidade Formadora Certificada pela Federação Portuguesa de Futebol com o nível de 4 estrelas.

Conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-4/1.º - Objeto e âmbito de aplicação, do Capítulo I, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de interesse municipal o justifiquem.”

O GDB é Entidade Formadora Certificada desde o passado mês de junho. A classificação de 4 estrelas, obtida a nível nacional, permite-lhes ministrar uma formação de grande qualidade a todos os seus atletas, especialmente aos escalões de formação.

O processo de certificação obriga à modernização do clube a vários níveis e a dotá-lo das condições necessárias ao bom desempenho da formação e à manutenção da certificação, nomeadamente à qualificação dos recursos humanos, adequação de espaços formativos, salas de estudo, acompanhamento psicológico, médico e nutricional, para além de diversos equipamentos, material didático desportivo, transportes, entre outras.

Na área dos recursos humanos destacam-se como principais e fundamentais elementos na liderança e no funcionamento da formação do clube a contratação de um Coordenador-Técnico a tempo inteiro e o reforço das equipas técnicas com mais um treinador e o apoio de um fisioterapeuta, por forma a responder à constituição exigida, em número e diversidade, nos parâmetros da certificação.

Perante esta situação, conforme o documento da candidatura, o GDB apresenta uma estrutura de custos com um total de 39.970,00€ e solicita um apoio municipal extraordinário de 20.000,00€.

Atenta a necessidade do GDB e a disponibilidade do Município de Bragança, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro municipal extraordinário no valor de 10.200,00€ para fazer face à necessidade de

contratação do Coordenador-Técnico a tempo inteiro, ao acréscimo de mais um treinador em cada equipa técnica e ao apoio da clínica de fisioterapia.

O GDB está inscrito na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2.

Assim, propõe-se que seja atribuído, enquadrado pelo previsto no, já citado, n.º 4, do artigo F-4/1.º, o seguinte apoio:

ASSOCIAÇÕES	NIPC	Valor total do apoio	N.º Proposta de Cabimento
Grupo Desportivo de Bragança	501717960	10.200,00€	4104/2019 PAM n.º 25/2018

Tal como estabelece o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”, pelo que se propõe a transferência do total do montante numa prestação.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016.

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 572.286,76€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição de um apoio financeiro municipal extraordinário no valor de 10.200,00€, ao Grupo Desportivo de Bragança.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR 2019/2020 (1.ª Fase)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Em 26 de outubro de 2016 foi publicado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, concretizando uma medida importante para as famílias residentes no Concelho de Bragança, com filhos a frequentarem o ensino superior, tendo sido atribuídas as primeiras bolsas no ano letivo 2016/2017.

Após a designação da Comissão de Análise para o presente ano letivo (2019/2020), e cumprindo o Artigo 13.º do referido regulamento, foi esta operacionalizada com a participação dos seguintes elementos: Fernanda Silva, Vereadora da Ação Social, em regime de tempo interior, Isabel Lopes, Representante da Assembleia Municipal e Sérgio Ferreira, Técnico Superior de Sociologia.

Efetuada a análise das candidaturas e verificada a sua elegibilidade à luz dos vários critérios definidos no regulamento resultou o relatório anexo à presente informação.

Após esta análise foi considerado pertinente agilizar um conjunto de 19 candidaturas elegíveis aos apoios do Município de Bragança (1.ª Fase).

Os restantes casos encontram-se em fase de avaliação, aguardando à entrega de documentos complementares, ou o resultado definitivo por parte da Direção Geral do Ensino Superior.

Assim, nos termos do artigo 15.º do Regulamento n.º 974/2016, de 26 de outubro – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, apresenta-se para deliberação da Excelentíssima Câmara

Municipal, a proposta de atribuição de 19 bolsas de estudo para o ano letivo 2019/2020.

Esta despesa, no montante de 11.610,00€, tem enquadramento orçamental na rubrica 0102-04080202 – Transferências correntes – Outras, do PAM n.º 15/2018, com a proposta de cabimento n.º 4051/2019.

Os fundos disponíveis ascendem a 572.286,76€.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISAO DE LOGISTICA E MOBILIDADE

PONTO 12 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ / PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA E AVENIDA SÁ CARNEIRO / ESCADARIAS - LOTE 2 AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para conhecimento, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despacho de autorização de pagamento de despesa referentes ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Requalificação da Avenida João da Cruz / Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro / Escadarias - Lote 2 Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52.383.62 € acrescido de IVA a taxa de 6 %, adjudicada à empresa, DIZ CONSTRUÇÃO,LDA., pelo valor de 1.215.000,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 79.470,16 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2019 com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ / PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA E AVENIDA SÁ CARNEIRO / ESCADARIAS - LOTE 1 AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para conhecimento, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despacho de autorização de pagamento de despesa referentes ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Requalificação da Avenida João da Cruz / Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro / Escadarias - Lote 1 Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 66.315,40 € acrescido de IVA a taxa de 6 %, adjudicada à empresa ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA., pelo valor total de 1.788.087,96 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 146.049,95 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - PROCEDIMENTO CP34/2019/DLM - AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA 2020 – Projeto de Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2019, que autorizou o procedimento em epígrafe, cujo ato foi ratificado por deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019, procedeu-se à abertura do concurso público.

Dentro do prazo estabelecido, a única empresa a entregar uma proposta foi a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., a qual importa em 212.051,56€ (Duzentos e doze mil, cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) isento de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, quando num procedimento, tenha sido apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

Em consequência, propõe-se que o procedimento para “Aquisição de seguros para 2020” seja adjudicado à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva n.º 500 918 880, pela quantia 212.051,56€ (Duzentos e doze mil, cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) isento de IVA.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do artigo 16º do Programa de Concurso, é exigível a prestação da caução.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no artigo 14º do Programa de Concurso.

Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, na sua redação atual, propõe-se para aprovação a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1, do artigo 106.º, do CCP, na sua redação atual, compete à Exma. Câmara Municipal a outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior proceder-se-á, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, do CCP, na sua redação atual, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do CCP, na sua redação atual, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP, na sua redação atual, para prestação da caução e para aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exma. Câmara Municipal de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 02/12/2019, autorizou a adjudicação e aprovou a minuta do contrato, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 15 - CONCURSO PÚBLICO 32/2019-CP-DLM - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO – MOBILIDADE CLICÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - Não adjudicação, revogação da decisão de contratar e abertura de novo procedimento – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 14 de outubro de 2019, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à elaboração do Anúncio de procedimento n.º 11145/2019, Diário da República n.º 200, Série II de 2019-10-17 e Anúncio JOUE n.º 2019/S 202-49030, e dentro do prazo estabelecido para apresentação das propostas:

a) Os interessados, Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Publicas, S.A.; Abel Luís Nogueiro & Irmãos Lda.; Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; e Manuel Joaquim Caldeira, Lda., não apresentaram quaisquer documentos, propondo-se a exclusão de todos, de acordo com a alínea a) do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

b) Os interessados, DIZconstrução Lda.; PLASLED SOLAR CONTROL, UNIP LDA.; Socorpena, Engenharia e Construção, S.A.; e Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda., apresentaram declaração de não apresentação de proposta, justificando que a conjugação dos diversos custos apurados resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros do valor base por lote e de acordo com as alíneas a) e d) do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, propõe-se a exclusão de todos.

c) O concorrente, CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., apresentou proposta apenas para o lote B, considerando o júri que após análise dos documentos devia determinar a exclusão da proposta nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º

d) O concorrente, Elias Santos Pinto, Filho S.A., apresentou proposta apenas para o lote B, e após análise documental o júri considera que a proposta reúne as condições exigidas e foi admitida.

Desta forma, considera-se que perante o apresentado, apenas o Lote B merece intenção de adjudicação.

Assim e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar e informa-se da intenção de abertura de novo procedimento para os Lotes A e C.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou documento

nos termos da informação no dia 3 de dezembro de 2019, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 16 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“No seguimento do ofício remetido pela Munícipe, Gilma Pires, em nome do seu filho Vasco Pires, requerendo a atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, junto à entrada da garagem do edifício onde reside sito na Rua do Loreto, n.º 186, desta Cidade.

Pela documentação apresentada e anexa ao respetivo processo, verifica-se que o filho da requerente, Vasco Pires, possui, segundo o Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, deficiência motora e como tal, deverá ser atribuído um lugar específico o qual deverá estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que serve, neste caso, a entrada da garagem do edifício onde habita, conforme solicitado.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, os lugares de estacionamento específicos para o caso, devem ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Desta forma, solicita-se que seja pintado o estacionamento reservado junto à entrada da garagem do edifício na rua do Loreto, n.º 186, conforme ilustração na informação, e colocado o respetivo sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) acompanhado do painel adicional modelo 11d.

Pelo atrás exposto, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2017, solicita-se aprovação e posterior agendamento para conhecimento na próxima Reunião de Câmara.

A informação foi autorizada por despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/12/2019.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - ADITAMENTO - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - PART 2019 – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“O Conselho Intermunicipal da CIM Terras de Trás-os-Montes em reunião de 13 de novembro de 2019, definiu uma nova configuração para a aplicação das dotações do PART na CIM-TTM, que incluem os objetivos gerais de aplicar o PART à mobilidade em geral na região, quer nas ligações internas à CIM-TTM como nas ligações externas, centrando os apoios exclusivamente nos tarifários em todos os títulos de transporte de carreiras regulares, passando estes a ter uma redução de 90%, com origem ou destino no território da CIM-TTM.

Nesse sentido remete-se em anexo, aditamento e acordo e solicita-se autorização para implementação da presente adenda.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Sr. Presidente autorize a implementação da presente adenda, para o mês de dezembro de 2019, nos termos da informação e da adenda, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal. Despacho do Sr. Presidente a 25 de novembro de 2019: “Autorizo a implementação da presente adenda nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 18 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Liliana Gonçalves dos Santos

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Liliana Gonçalves dos Santos, vem solicitar a concessão do espaço com o n.º M119, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de “Atividades Fotográficas”.

Cumprindo pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo D-3/102.º, n.º 2 do Código Regulamentar, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Liliana Gonçalves dos Santos, que solicita a concessão do espaço com o n.º M119 localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de “Atividades Fotográficas”.

Considerando que o espaço com o n.º M119, com a área de 10m², se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de “Atividades Fotográficas”.

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o espaço com o n.º M119, com a área de 10m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, seja cedido à requerente Liliana Gonçalves dos Santos, computa-se o valor da e Utilização na quantia de 74,80€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do n.º 2, do artigo D-3/102.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e Liliana Gonçalves dos Santos, de acordo com a minuta que se anexa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 19 - RELATÓRIO FINAL DA 18.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE - NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final elaborado pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito da realização da 18.ª Feira Internacional do Norte – Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2019, remete-se em anexo à presente informação o relatório final.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 14 de outubro de 2019, foi aprovado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e o NERBA, tendo-se estimado os encargos globais com a Feira Internacional do Norte em 116.793,85€ e de valor estimado de despesas e receitas a realizar por parte do NERBA de 94.433,15€ e 12.150,00€ respetivamente, valor ao qual foi associada a proposta de cabimento n.º 3469/2019, no valor de 82.283,15€.

A nível financeiro os custos totais finais da 18.ª edição da Feira Internacional do Norte, somaram 116.795,89€ enquanto as receitas se cifraram em 12.115,90€. As despesas efetuadas e contabilizadas no âmbito do Protocolo de Colaboração realizado com o NERBA, para a concretização do

evento, totalizaram 92.166,56€ perante um total de receitas de 12.115,90€ (ainda não totalmente recebidas), pelo que, e ao abrigo da cláusula VI, ponto 4 do Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e o NERBA, compete ao Município de Bragança transferir para o NERBA, a título de apoio financeiro, o montante de 86.654,33€ (com IVA incluído), pelo que se propõe autorizar o valor restante de 4.371,18€, associada à proposta de cabimento n.º 4093/2019.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com o Relatório Final, ficando ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

PONTO 20 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Vazé Francis

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Vazé Francis vem solicitar a concessão do espaço com o n.º M108, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de Comércio a Retalho de Fumeiro (CAE 47220).

Cumpra pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo D-3/102.º, n.º 2 do Código Regulamentar, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Vazé Francis, que solicita a concessão do espaço com o n.º M108 localizado no Mercado Municipal de

Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de Comércio a Retalho de Fumeiro (CAE 47220) .

Considerando que o espaço com o n.º M108, com a área de 10m2, se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de Comércio a Retalho de Fumeiro (CAE 47220).

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização. Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o espaço com o n.º M108, com a área de 10m2, localizado no Mercado Municipal de Bragança, seja cedido à requerente Vazé Francis, computa-se o valor da e Utilização na quantia de 74,80€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do n.º 2, do artigo D-3/102.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e Vazé Francis, de acordo com a minuta que se anexa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 21 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE ENTRADA DO PROJETO DE LICENCIAMENTO - União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO, NIPC 510 835 880, solicitou isenção das taxas da entrada do projeto de licenciamento, de remodelação da antiga escola para centro de convívio, com o processo 110/19, sito na Rua de S. Mamede, 16 em Alimonde, concelho de

Bragança, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 63,98€ de acordo com a alínea 11.1, do n.º 11, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 63,98€ relativo à entrega do processo de licenciamento 110/19, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 22 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 20/11/2019 a 03/12/2019, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

MARIA ANTÓNIA GARCIA RODRIGUES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização de alterações a um edifício de habitação bifamiliar, sito no Largo do Toural, n.º 27, em Bragança, com o processo n.º 63/61, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

JOANA FILIPA CORREIA SIMÃO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projeto de arquitetura de demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 166, em Bragança, com o processo n.º 81/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

DIEVAMUR, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua da República, n.º 42, 44 e 46, em Bragança, com o processo n.º 89/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

MANUEL & TURIEL, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Avenida do Sabor, n.º 83, em Bragança, com o processo n.º 127/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ESTACADA, CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr. Eduardo Faria, em Bragança, com o processo n.º 202/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOEL ARAÚJO GONÇALVES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reabilitação e ampliação de um edifício destinado a comércio/serviços e 1.º e 2.º andar destinados a habitação unifamiliar, sito na Rua do Loreto n.º 164, em Bragança, com o processo n.º 139/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para alteração do uso da fração comercial (F) para adaptar a duas frações habitacionais T2, do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 19, em Bragança, com o processo n.º 75/87, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARCO FILIPE ALMEIDA VARA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Fundo da Veiga, n.º 4, na freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARCO FILIPE ALMEIDA VARA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Fundo da Veiga, n.º 4, na freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Travessa do Prado do Rio, na freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 146/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MEMÓRIA DELICADA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reabilitação/alteração do edifício com vista a destiná-lo futuramente a alojamento local na vertente Gest House, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 52, em Bragança, com o processo n.º 233/95, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MOISES FERREIRA ARAGÃO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado arrumos agrícolas, a levar a efeito na Rua de Trás, na freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 142/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CIDÁLIA JOSÉ DA CRUZ MALTEZ apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Boi, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 143/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA ALBERTINA BARRANHAS apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para legalização/conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Travessa das pedreiras, nº 9, na localidade de Paredes, da União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JEROME MICHEL ERNEST DUREZ apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar anexo e piscina, a levar a efeito no Lugar de Vales, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 144/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BRUNA FILIPA RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução/alteração do edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito no Largo da Eira, n.º 5, na Freguesia de Samil, em Bragança, com o processo n.º 140/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO DELGADO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para alteração do edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito NA Rua Francisco Garcia n.º 5, em Bragança, com o processo n.º 142/77, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 23 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

“Considerando que:

A próxima reunião de câmara só se realiza no dia 09 de dezembro;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, estabelece no artigo 35.º, n.º 3 que, “sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Apresenta-se a informação de abertura do procedimento:

1 - Enquadramento no artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

Do presente procedimento não resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017.

A presente contratação não visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.

2 - Procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A: Goreti Maria Vieira Santos Pedro, Técnica Superior da Área de Engenharia Civil.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º CCP): Empreitada de Obras – Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º, valor do contrato inferior a 5.548.000,00 €, <limiares comunitários.

Prazo de execução: 365 dias, a iniciar a 01/01/2020

Preço Base: 407 880,00€

Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: O preço obteve-se com base nos custos médios unitários atualizados, praticados em anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e com base no projeto de execução e mapas de medições contratualizados no âmbito do procedimento “Outros Estudos e Projetos – Requalificação e Modernização das Instalações das escolas EBS Miguel Torga e EB Augusto Moreno - Aquisição de Serviços de Conceção e Projeto da Melhoria da Eficiência Energética (DO/CP/12/2019)”.

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei: A adjudicação será “... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada...” pela seguinte modalidade: b) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º.

Aquisição por Lotes: Não, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei (obrigatório fundamentar para aquisição Superior a 135.000,00€ (bens e Serviços) ou 500.000,00€ (empreitadas)

Rubrica cabimento: 0302/ 07030205 ESCOLAS COM UMA DOTAÇÃO ATUAL DE 1 000,00 € PPI (ANO/PROJETO): 2019/15 FUNDOS DISPONÍVEIS: 451 912,37€ Código CPV: 45262690-4- Restauração de edifícios degradados

Fundamentação da Contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal com a rubrica: REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 SEC. MIGUEL TORGA. Com esta intervenção pretende-se efetuar a beneficiação e eficiência energética da Escola Miguel Torga.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1 - Peças do Procedimento

2 - Sendo Concurso Público, a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, programa de procedimentos, caderno de encargos e projeto de execução.

3- Designação do Júri

A designação do Júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: Victor Manuel Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Goreti Maria Vieira Santos Pedro, Técnica Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo;

Vogal suplente: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo Vogal suplente do Júri, Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo.

4- Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência é da Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho, no uso das competências delegadas na Reunião de Câmara de 23.10.2017.

PONTO 25 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1,2,3 AUGUSTO MORENO - Abertura de Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Enquadramento no artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

Do presente procedimento não resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017.

A presente contratação não visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.

1. Procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A: Goreti Maria Vieira Santos Pedro, Técnica Superior da Área de Engenharia Civil.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º CCP): Empreitada de Obras – Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º, valor do contrato inferior a 5.548.000,00 €, <limiares comunitários.

Prazo de execução: 210 dias

Preço Base: 221 975,00€

Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: O preço obteve-se com base nos custos médios unitários atualizados, praticados em anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e com base no projeto de execução e mapas de medições contratualizados no âmbito do procedimento “Outros Estudos e Projetos – Requalificação e Modernização das Instalações das escolas EBS Miguel Torga e EB Augusto Moreno - Aquisição

de Serviços de Conceção e Projeto da Melhoria da Eficiência Energética (DO/CP/11/2019)".

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei: A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: b) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º.

Aquisição por Lotes: Não, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei (obrigatório fundamentar para aquisição Superior a 135.000,00€ (bens e Serviços) ou 500.000,00€ (empreitadas)

Rubrica cabimento: 0302/07030205 ESCOLAS COM UMA DOTAÇÃO ATUAL DE 1 000,00 € PPI (ANO/PROJETO): 2019/14 FUNDOS DISPONÍVEIS: 451 912,37€ Código CPV: 45262690-4- Restauração de edifícios degradados

Fundamentação da Contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal com a rubrica REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1,2,3 AUGUSTO MORENO. Com esta intervenção pretende-se efetuar a beneficiação e eficiência energética da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o "Concurso Público", propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

- 1 - Peças do Procedimento

Sendo Concurso Público, a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, programa de procedimentos, caderno de encargos e projeto de execução.

2- Designação do Júri

A designação do Júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: Victor Manuel Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Goreti Maria Vieira Santos Pedro, Técnica Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo;

Vogal suplente: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo Vogal suplente, Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo.

3- Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião de 23/10/2017.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28.11.2019, como seguinte teor: “Autorizo a abertura do procedimento nos termos da informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 27 - AÇÕES DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS DE COVA DE LUA E RIO DE ONOR NO ÂMBITO DO PROJETO 0414_BIOURB_NATUR_2 - LOTE II

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 616,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 71 371,37 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 616,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - AÇÕES DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS DE COVA DE LUA E RIO DE ONOR NO ÂMBITO DO PROJETO 0414_BIOURB_NATUR_2 - LOTE I

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 625,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 139 117,86 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 3 625,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - OBRAS DE MANUTENÇÃO NA ZONA POLIS E OUTROS

Auto de Medição n.º 4 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 472,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 141 475,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 102 672,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 050,45 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda. pelo valor de 616 094,65 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 107 778,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - MELHORAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS E REFORÇO DO PAVIMENTO BETUMINOSO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 934,84 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmãos, SA. pelo valor de 59 198,59 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 44 934,84 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - MOBILIDADE MULTIMODAL - ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 59 483,74 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda. pelo valor de 4 597 122,42 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 453 569,62 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Auto de Medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 104,46 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste, Lda. pelo valor de 11 104,46 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 152 338,90 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DE FINANÇAS E DELEGAÇÃO ADUANEIRA DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 000,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Lda. pelo valor de 729 578,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 2 000,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DO C.M. N.º 1208 (REBORDÃOS - C.M. N.º 1064) - PAVIMENTAÇÃO DO ALARGAMENTO DO C.M. N.º 1208 E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM

Auto de Medição n.º 1 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 986,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda. pelo valor de 29 986,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 29 986,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as propostas e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
